OBJETIVOS DAS UNIDADES ORGÂNICAS PARA 2025

Missão: A Câmara Municipal da Marinha Grande tem como missão promover, no âmbito das suas atribuições, a qualidade de vida dos seus munícipes, através da adoção de políticas públicas, assentes na gestão racional e sustentável dos recursos, na qualificação dos trabalhadores municipais e na prestação de um serviço público eficiente e de qualidade.

Visão: A Câmara Municipal da Marinha Grande desenvolve uma gestão autárquica com vista ao reconhecimento do Município como um referencial na área do desenvolvimento económico e na criação de bem-estar para a população, tendo por missão a implementação de políticas centradas nas pessoas, nos desafios da competitividade, da coesão social e do bem-estar, do planeamento, ambiente e sustentabilidade e da nova governação, no quadro de uma organização pública moderna.

Valores: Valorização das pessoas; Competitividade territorial; Sustentabilidade ambiental; Qualidade; Eficiência; Transparência; Participação ativa.

Objectivos				Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas, Sustentabilidade - e SMV								
Potenciar o emprego e garantir o desenvolvimento económico	Promover o turismo	Apostar em medidas de proteção animal	Adotar medidas de sustentabilidade inteligente	**Objectivo** (Não Quantificado - intenção de melhoria)	**Indicador** (como medir o objectivo)	**Meta** (Quantificação)	**Unidade**	**Tolerância**	**Supera se…**	**Atinge se…**	**Não atinge se…**	**Tipo de indicador**
				Apresentar proposta de Plano de Ação Climática (OUO 1)	Data limite de apresentação da proposta	15/12/2024	data	7	<08/12/2025	08/12/2025-22/12/2025	>22/12/2025	**Qualidade**
				Assegurar a realização de ações de formação/sensibilização para o Ambiente e Sustentabilidade (OUO 2)	Número de ações realizadas	10	número	1	>11	9-11	<9	**Eficiência**
				Definir Plano de Utilização/Gestão das Praias, para o período da época balnear (OUO 3)	Data de apresentação do Plano de Utilização/Gestão das Praias	07/03/2024	data	7	<28/02/2025	28/02/2025-14/03/2025	>14/03/2025	**Eficácia**
					% de processos entregues na DCP em cumprimento dos prazos previsto no Regulamento de Execução Orçamental	70%	%	10%	>80%	60%-80%	<60%	
				Requalificar canteiros e pequenos espaços verdes (OUO 4)	Data limite de apresentação da proposta	30/04/2025	data	7	<23/04/2025	23/04/2025-07/05/2025	>07/05/2025	**Qualidade**
					% de execução da proposta	70%	%	10%	>80%	60%-80%	<60%	
				Elaborar proposta de Regulamento do Funcionamento do Centro de Recolha Oficial (OUO 5)	Data limite de apresentação da proposta de Regulamento	30/04/2025	data	7	<23/04/2025	23/04/2025-07/05/2025	>07/05/2025	**Qualidade**
				Realizar ações de sensibilização relativas à relação entre a saúde animal e humana (OUO 6)	Número de artigos de sensibilização disponibilizados para publicação (pelos media, no site do Municipio, em brochuras junto da população, nas escolas, etc)	2	número	1	>3	1-3	<1	**Qualidade**
					Número de ações públicas realizadas	2	número	1	> 3	1-3	<1	
				Realizar ações de fiscalização no âmbito da Autoridade Veterinária (OUO 7)	Data limite de apresentação do plano de fiscalização	30/05/2025	data	7	<23/05/2025	23/05/2025-06/06/2025	>06/06/2025	**Eficácia**
					% de ações realizadas	70%	%	10%	>80%	60%-80%	<60%	
				Garantir o reporte de informação sobre a eficácia das medidas de prevenção de riscos previstos no PPR (OUO 8)	Data limite para entrega da ficha de recolha de informação para avaliação da execução das medidas (1º momento)	20/06/2025	data	7	<13/06/2025	13/06/2025 - 20/06/2025	>27/06/2025	**Eficiência**
					Data limite para entrega da ficha de recolha de informação para avaliação da execução das medidas (2º momento)	19/09/2025	data	7	<12/09/2025	12/09/2025 - 19/09/2025	>26/09/2025	
					Data limite para apresentação da matriz (grau de risco elevado ou máximo)	19/12/2025	data	7	<12/12/2025	12/12/2025 - 26/12/2025	>26/12/2025	
				Assegurar interface eficaz com o cidadão/cliente interno (OUO 9)	Índice de satisfação do cidadão/cliente interno	8 numa escala de 1 a 10	Índice	1	>9	7 - 9	<7	**Qualidade**
					Tempo de resposta a não conformidades de origem interna ou externa registadas segundo metodologia a aprovar pelo Executivo	3 dias	Dias	1 dia	< 2	2 - 4 dias	> 4	
					Tempo de resolução de não conformidades de origem interna ou externa registadas segundo metodologia a aprovar pelo Executivo	15 dias	Dias	2 dias	< 13	13 - 17 dias	> 17	

Nota: Para efeitos do disposto no artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, consideram-se mais relevantes os objetivos - OUO 1, OUO 3 e OUO 5.

Aprovado em 11 de fevereiro de 2025, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

Publicite-se na página electrónica, em cumprimento do disposto no artigo 26.º do mesmo diploma.

JOÃO EMANUEL DE BRITO FILIPE

Assinado de forma digital por JOÃO EMANUEL DE BRITO FILIPE
Dados: 2025.02.11 19:19:19 Z

(João Brito, Vereador)